

EDITAL DE LEILÃO:

| | |
|---|---|
| Dia 05 de agosto de 2.020, às 10:00 horas | Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta. |
| Dia 19 de agosto de 2.020, às 10:00 horas | Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior. |
| NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE. | |
| Local: | EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: https://www.pcleiloes.com.br |

PATRÍCIA OSTERNACK DE CASTRO PETRYK, Leiloeira Judicial, registrada na JUCEPAR sob o número 19/312-L devidamente autorizada e designada pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na **Vara do Trabalho de dois Vizinhos**, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, na plataforma digital, nos dias e hora supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **ATOrd 0000040-33.2016.5.09.0749, ROBERTO CARLOS MONTEIRO DA CONCEICAO X ROBERTO CARLOS VIEIRA.:** Lote de terras rural sob o nº 11 (onze), da gleba nº 96-B (noventa e seis FB), com área de 3.500,00 m² (três mil e quinhentos metros quadrados) do núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, localizado na linha Alto Bela Vista, no Município de Nova Prata do Iguacu, Estado do Paraná, com limites e confrontações detalhados na matrícula nº 16.735 do Registro de Imóveis de Salto do Lontra – PR. OBS: O terreno encontra-se atualmente ocupado por lavoura de milho a cercade 40 dias de colheira, avaliado em R\$17.000,00, **ATOrd 0000474-22.2016.5.09.0749, SINARA DOMINGES X ROSANY BORGES - ME E OUTROS.:** A - 69 camisas polo masculinas, de tamanhos, cores e modelos variados, avaliadas cada uma em R\$50,00; B - 21 calças jeans femininas de tamanhos, cores e modelos variados, avaliadas cada uma em R\$45,00, C - 30 camisas de botão de manga curta masculinas de tamanhos, cores e modelos variados, avaliadas cada uma em R\$75,00; D - 51 camisas masculinas de botão de manga longa de tamanhos, cores e modelos variados, avaliadas cada uma em R\$80,00; E - 35 calças jeans masculinas de tamanhos, cores e modelos variados, avaliadas cada uma em R\$80,00, avaliação total R\$13.525,00, endereço dos bens: Avenida Iguacu, 800 - Centro – Nova Prata do Iguacu - PR, **ATOrd 0000879-92.2015.5.09.0749, SOLANGE VACCA X CYNTHIA SAMYRA EUGENIO FONTANELLA - ME E OUTROS.:** Cinco vestidos longos de festa, em ótimo estado de conservação, feitos em materiais diversos, avaliados em R\$500,00 cada um, avaliação total R\$2.500,00, endereço dos bens: Rua Marechal Floriano Peixoto, 65, Centro, Dois Vizinhos - PR, **ATOrd 0010266-34.2015.5.09.0749, ANITA FEHMBERGER E OUTROS X VILMAR POLLON.:** Um lote de terras situado inicialmente em área rural que passou a ser área de expansão urbana em 27/12/2006, registrado sob o nº 74-H (setenta e quatro - H), da Gleba 03-DV, do núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos - PR, com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) com limites e confrontações detalhados na matrícula nº 38.908 do Registro de Imóveis da comarca de Dois Vizinhos-PR. No terreno acima indicado foi edificado um galpão atualmente alugado à empresa SIS TEL, que presta serviços de instalação de rede elétrica, avaliado em R\$120.000,00, **CartPrecCiv 0000266-61.2018.5.09.0072, JUCLAIR ANTONIO OSINSKI X FRIGORIFICO SAN REMO LTDA E OUTROS.:** Uma plantadeira de trigo, da marca Baldan, de 15 linhas, com algum tempo de uso, avaliado em R\$7.200,00, endereço do bem: Fazenda na Localidade Doutor Antônio Paranhos - INTERIOR – SÃO JORGE D'OESTE - PR, **CartPrecCiv 0000347-79.2019.5.09.0749, ALDECIR FREITAS DE LIMA X MARIA ISABEL MONTEIRO E OUTROS.:** Veículo VW/Fusca 1600, placas ABH 8528, de cor branca, sem funcionamento, parado há mais de dois anos em lugar sujeito às intempéries, avaliado em R\$3.700,00, endereço do bem: Rua Pedro Álvares Cabral, 190, São Francisco de Assis – Dois Vizinhos - PR, **CartPrecCiv 0000542-98.2018.5.09.0749, DIOGO JOSE ZAMARCHI PINTO X EDUARDO FELIPE REOLON.:** Um prédio comercial construído sobre os lotes urbanos nº 1 e nº 5, da quadra 77, com área de 1.123,20m², com dois pavimentos de 214,04m² cada, com limites e confrontações detalhados na matrícula 17.449 - Cri de Realeza - PR. A localização atual é na esquina da Rua Princesa Isabel, nº 3362, com a rua Mauá, no município de Realeza/PR. No terreno foram edificados dois apartamentos residenciais, duas salas comerciais de tamanhos diferentes no andar térreo, e uma residência ampla que ocupa os dois andares, nos fundos do terreno e o piso superior sobre a maior parte das salas comerciais, avaliado em R\$450.000,00, **RTOOrd 0000007-48.2013.5.09.0749, HERNAN CONDORI COLQUE X JOSSENI MAZETTO COSTURA - ME E OUTROS.:** A fração ideal da NUA PROPRIEDADE dos lotes de terras chácaras sob os nºs 34-D e 34-E, pertencentes ao executado Jossen Mazetto Júnior (50%), com área total de 754,25 m², do patrimônio de Dois Vizinhos –PR, município e comarca de Dois Vizinhos - PR, com limites e confrontações seguintes: NORTE: por uma linha reta e seca, medindo 24,00m, e por outra linha reta e seca medindo 23,26m, confronta com a chacara nº 34, do mesmo patrimônio. LESTE: por uma linha reta e seca medindo 19,00m, confronta com a chacara nº 36, do mesmo patrimônio. SUL: por uma linha reta e seca, medindo 52,50m, confronta com a chacara nº 34-C do mesmo patrimônio. OESTE: por uma linha reta e seca, medindo 12,75m, confronta com a PR 281. Contendo um prédio em alvenaria com 14 apartamentos, sendo 2 com 2 quartos e os demais com 1 quarto, com garagem para 12 carros, e uma casa em alvenaria na frente do terreno com aproximadamente 100m². Matrícula nº 25.024 do Registro de Imóveis de Dois Vizinhos-PR, avaliado em R\$2.516.420,00. Tendo em vista do que dispõem as Resoluções CNJ 313, 314 e 318 de 2020 e o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 6/2020 a respeito do regime de Plantão Extraordinário e o veto à realização de trabalhos presenciais de juizes, servidores e colaboradores, bem como o **Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1, de 8 de junho de 2020**, e tendo em conta que a realização de hasta pública presencial representa ato em desconformidade com a regra de isolamento social cuja finalidade precípua é a preservação da saúde de todos os que eventualmente participam da realização desse tipo de ato processual, e para se evitar que a execução fique paralisada enquanto não for restabelecido o expediente presencial no Fórum, determina-se ao Senhor Leiloeiro que por ora realize a hasta pública

exclusivamente na modalidade ONLINE, na plataforma eletrônica <https://www.pcleiloes.com.br>. Os interessados deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 98405-9394, diretamente com a Senhora Leiloeira, Patrícia Osternack de Castro Petryk, matriculada na JUCEPAR sob nº 19/312-L. A aquisição do bem em prestações seguirá as regras previstas no art. 895 do CPC vigente. O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar ao leiloeiro proposta que atenda às disposições do art. 895, §§ 1º e 2º, do CPC. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de imóveis, FIXANDO-SE, DESDE JÁ, O INPC COMO INDEXADOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA DAS PARCELAS VINCENDAS. Os Créditos Tributários provenientes de impostos incidentes sobre o bem arrematado, até a data da realização da hasta pública, não serão de responsabilidade do arrematante, conforme dispõe o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional. As despesas de transferência dos bens, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, impostos, taxas, etc.) junto aos competentes cartórios de registros e aos órgãos competentes, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores concorrentes, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal Nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. No caso de indeferimento da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devolvida ao arrematante. Aplicar-se-á o art. 888, § 1º, da CLT, devendo os bens ser vendidos pelo maior lance, em qualquer uma das datas designadas. Para os fins do art. 891 do CPC/15 (Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil. Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação.). Os Exeqüentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Eventuais divergências ou dúvidas surgidas na Hasta Pública serão dirimidas pelo Juízo da execução, na forma legal. Dois Vizinhos-PR, 13 de julho de 2020, – Patrícia Osternack de Castro Petryk - Leiloeira Judicial.